



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025-CMM  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores no treinamento “Imersão em Licitações e Contratos” – promovido pela empresa F DE O ALMEIDA SERVIÇO.

O treinamento será realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2025 no Hotel Sagres em Belém/PA, nos seguintes horários, no dia 12/05/2025 das 08h às 17h e no dia 13/05/2025 das 08h às 15h.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. A escolha deste curso irá promover a capacitação dos participantes referente à “Imersão em Licitações e Contratos”, promovido por F DE O ALMEIDA SERVIÇO, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, no que diz respeito às Prerrogativas legais do Poder Legislativo na fiscalização dos gastos públicos.

O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação de vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*...*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**



O FORNECEDOR será a empresa **F DE O ALMEIDA SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.415.461/0001-05, com sede na Travessa Alferes Costa, 486, Sacramento, Belém/PA, CEP 66.123-030.

## 5. VALOR

O valor total da prestação do serviço será de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente a (três) inscrições, proposto pela empresa **F DE O ALMEIDA SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.415.461/0001-05.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

## 7. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela empresa **F DE O ALMEIDA SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.415.461/0001-05 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

## 10. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025.

## 11. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 25 de abril de 2025.



## 12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação neste procedimento será a empresa **F DE O ALMEIDA SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.415.461/0001-05, com sede na Travessa Alferes Costa, 486, Sacramento, Belém/PA, CEP 66.123-030, em decorrência do conhecimento, experiência e capacitação técnica da sua equipe de palestrantes.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 14 de abril de 2025.



ILKER MORAES FERREIRA  
ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores